

4ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023

LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

Às 15:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio, cidade do Salvador, Estado da Bahia, sala de reunião, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, designada pela **Portaria nº 541/2023**, reuniu-se em sessão pública para **recebimento e abertura dos Envelopes nº 03 – Habilitação**, do licitante classificado em 1º lugar do **LOTE 02**, tendo em vista que o licitante então declarado vencedor do Lote 02, CONSÓRCIO CS/GBM, DECLINOU da renovação do prazo de validade da proposta, o qual já havia expirado conforme documento acostado aos autos, com supedâneo no Decreto Municipal nº 24.868/2014, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.**

Declarada aberta a sessão, o Presidente constatou, dentre os licitantes participantes a seguir, os que se encontravam presentes:

LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

CONSÓRCIO 800D/FPE

O representante do licitante acima referenciado foi devidamente credenciado em sessão pública anterior, conforme documentos acostados aos autos.

Ressalta-se que todos os participantes foram legalmente intimados para comparecerem a presente sessão através de convocação publicada no **Diário Oficial do Município – DOM nº 8.691, fls. 46, Diário Oficial da União - DOU nº 246, fl. 340, ambos do dia 28/12/2023 e Jornal Correio da Bahia, fl. 8, do dia 29/12/2023**, conforme documentos acostados aos autos, entretanto, apenas as empresas acima referenciadas compareceram a esta assentada, para sessão de abertura do envelope nº 03 - documento de habilitação do **CONSÓRCIO 800D/FPE**, classificado em 1º lugar do **LOTE 02**, tendo em vista que o licitante então declarado vencedor do Lote 02, CONSÓRCIO CS/GBM, DECLINOU da renovação do prazo de validade da proposta.

Ato contínuo, solicitou ao licitante **CONSÓRCIO 800D/FPE classificado em ordem subsequente no Lote 02**, que entregasse o **Envelope nº “03” – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, conforme regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital, passando em seguida à abertura deste.

Em seguida o Presidente informou que irá suspender a sessão para posterior análise dos documentos de habilitação, pela Comissão e pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, informando que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será divulgado nos meios de comunicação oficiais, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que apresentaram previamente, manifestação acerca da intenção de recorrer, e dos que desejarem recorrer dessa fase de habilitação.

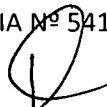


Informou ainda o Presidente, que ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) mesmo(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso o resultado final da licitação devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior, bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014), se dará através dos meios de comunicação oficiais.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão às 15h10m, com agradecimento pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PORTARIA Nº 541/2023



Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO



Mariana Alcântara de Oliveira
MEMBRO



Iana Brito Melo
MEMBRO



Williana Moraes da Silva
MEMBRO

LICITANTE PRESENTE:



CONSÓRCIO 800D/FPE

Alexilho P.G. Portela Jr